GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE
COMITÊ EXECUTIVO GEORGETE ELUAN KALUME

TERMO DE REFERÊNCIA Nº04/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola INTEGRAL GEORGETE ELUAN KALUME, por meio do Comitê Executivo GEORGETE ELUAN KALUME, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº04/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas na Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. nº 13.961) e pelas especificações a seguir estabelecidas. Esta contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo GEORGETE ELUAN KALUME. Descrição do objeto
Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente e cozinha) e contratação de serviços e itens de manutenção e pequenos reparos, para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola INTEGRAL GEORGETE ELUAN KALUME, localizada na Rua AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, nº 1336 – Bairro CADEIA VELHA, no Município de RIO BRANCO/AC.

2. Especificações Técnicas dos Itens

Item	Descrições e Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
01	Napa lisa med.2,5 cada nas cores vermelho, azul royal, verde bandeira (6 de cada)	MTS	60
02	Recarga de extintor pó químico (ABC) 4kg	UNIDADE	03
03	Recarga de extintor pó químico (ABC) 6kg	UNIDADE	02
04	Caderno aspiral 10 matérias 96 FLS	UNIDADE	30
05	Apagador de quadro branco	UNIDADE	26
06	Pasta portifólio A4 C/50 Sacos	UNIDADE	30
07	Lapiseira técnica 0.7mm caixa 12un	cx	01
08	Caneta marca texto caixa com 12 Unidades Cores Amarelo	cx	03
09	Cadernos tipo moleskine 80 folhas sem pauta kraft 21x13cm Espaço Tech	UNIDADE	30
10	Serviço de concerto e manutenção de impressora Epson L15150, com troca de peças e recarga de tintas, com material e mão de obra inclusa.	UNIDADE	01
11	Serviço de manutenção com reposição de 30 und piso 40x40 (ver cor na escola) deteriorado dos banheiros da quadra da escola, com material e mão de obra inclusa.	UNIDADE	01
12	Serviço e manutenção de troca de relés fotoeletrônico nos três corredores da escola, com material e mão de obra inclusa.	UNIDADE	01
13	Serviço de 3,60 x 1,50m, reposição de lona reforçada na cor azul escuro, toldo bebedouro do refeitório da escola, com material e mão de obra inclusa.	UNIDADE	01
14	Serviço de troca de luminárias lâmpadas florescentes em 05 und salas de aula, por plafon sobrepor com lâmpadas LED bulbo 50W alta potência branco frio 6500K bivolt E27, com material e mão de obra inclusa.	UNIDADE	01
15	Fio cabo flexivel cobre 4 mm rolo 100 metros	UNIDADE	01
16	Relé Fotoeletrônico 1000W-NF Bivolt	UNIDADE	03
17	Tomadas Padrão 2p+T 10A/250v	UNIDADE	25
18	Plafon sobrepor bocal soquete E27 110/220v	UNIDADE	30
19	Martelo unha cabeça aço 400g cabo emborrachado carpinteiro	UNIDADE	02
20	LED bulbo 50W alta potência branco frio 6500K bivolt E27	UNIDADE	40

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 717/001;
Programa de Trabalho: 2094 0000;

Fonte de Recurso: 1.550.0102;
Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;
Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo constar nela, além do orçamento (valores):

4.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$);
4.2. Marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item que não os apresentar;
4.3. Carimbo e assinatura do responsável pela empresa (documento original);
4.4. Obediência ao Decreto Estadual nº 11.262, de 22/11/2023 (art. 25, inciso III), visando evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análise e julgamento das Propostas de Pesquisa de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas até o dia da abertura, com horário e data estabelecidos pela Unidade Executora, respeitando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação.

As propostas só podem ser apresentadas do dia 05/11/2026 até 09/11/2026 (no mínimo 3 dias úteis).

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na ESCOLA INTEGRAL GEORGETE ELUAN KALUME no dia 10/11/2026 às 10h 20min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, Artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola INTEGRAL GEORGETE ELUAN KALUME no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Entrega emitida pelos contratantes, e será recebido juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Compra.

Os serviços serão executados nas dependências físicas da Escola INTEGRAL GEORGETE ELUAN KALUME, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (impressora sala da gestão, piso banheiros da quadra, relés corredores da escola, luminárias sala de aula, etc.) após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos contratantes. Os serviços serão recebidos juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, visando à comprovação de correspondência das especificações dos serviços prestados às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Serviço.

Após a conferência da execução dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado por crédito (pagamento à vista junto ao fornecedor regulamentado) à empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e CRF);
7.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
7.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
7.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
7.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
7.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
7.8. Atestado de Capacidade Técnica (emitido há no máximo 06 meses);
7.9. Certidão de Regularidade Profissional (CRC ativo) do contador e do escritório contábil/pessoa jurídica (item aplicável apenas para a ECF);
8.0. Certificado de Autorização da ANP para Revenda de GLP (item aplicável para recarga de gás);
8.1. Documento comprovando a inscrição no SIMPLES Nacional (caso de serviço).

Local e data: Rio Branco -Acre 05 de novembro de 2026

Presidente ou Tesoureiro do CoEx): _____